





Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Universidade Estadual de Ponta Grossa Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 290/22 - UEPG/NUTEAD/UGF

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO - ESTAGIÁRIO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, através da Coordenadoria de Desportos e Recreação e Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, em convênio com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Paraná Esporte, no uso das suas atribuições legal, considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeiro n° 029/2022 – SETI/UGF, publicado no Diário Oficial do Paraná edição n° 11152, de 18 de abril de 2022, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

A abertura das inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação para atuar como Estagiário junto ao Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte – 2ª edição, a ser realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação e Esporte do Estado do Paraná e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE – Paraná Esporte.

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. É objeto deste edital o preenchimento de vaga para Estagiário.

- **1.2.** O classificado será convocado de acordo com a necessidade do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte 2ª edição.
- **1.3.** O estagiário é o estudante de graduação que terá a função de:
- a) Auxiliar o Coordenador da Curso por meio de serviços administrativos, financeiros e logísticos relacionados as atividades de ensino desenvolvidas no curso.
- b) Colaborar com a coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores das disciplinas e tutores online quando da organização de atividades como, seminários, práticas pedagógicas, estágios e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do curso;
 - c) Distribuir o material de divulgação/promoção do curso.
- d) Manter-se atualizado em relação à legislação, normas, técnicas, métodos, sistemas e inovações para melhoria do desempenho das funções de todos os envolvidos no curso.
- e) Zelar e orientar quanto ao uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações sob responsabilidade do curso.
- f) Auxiliar na avaliação dos relatórios relativos aos desempenhos de todos os colaboradores do curso.
- g) Auxiliar na produção de artigos nas mídias sociais de divulgação das ações do Curso.
- **1.4.** Será convocado o primeiro candidato classificado para assumir a vaga de Estagiário do Processo Seletivo constante deste Edital, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vaga, conforme trata o item 1.2 deste edital.
- 1.5. Por se tratar de bolsa de fomento, o estudante de graduação convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), não tendo assim nenhum direito trabalhista.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária para o exercício do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida presencialmente na sede da Coordenação do Curso, na Coordenadoria de Desportos e Recreação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.2. Eventualmente, o estagiário poderá desenvolver atividades aos sábados e domingos nos casos específicos de reuniões, oficinas, seminários e outras atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

- **3.1.** O Estagiário aprovado e que assumir as atividades terá remuneração mensal em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), que será paga pela Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), de acordo com o Ato Administrativo n.º 01/2022/UGF, de 10 de março de 2022, podendo haver reajuste conforme decisão do governo do estado do Paraná.
- **3.2.** Os valores serão creditados em conta bancária de titularidade do bolsista, a ser indicada na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento dos bolsistas junto à UGF quando da convocação para o início de suas atividades.
- **3.3.** O estagiário aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da UGF a partir do início de suas atividades de estágio, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso.
- **3.4.** Após a contratação do estagiário, caso a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte considere que o estagiário apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do curso. O mesmo se aplica quando o estagiário não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação.

4. DOS REQUISITOS

- **4.1.** Ser estudante de Graduação regularmente matriculado e frequentando o 2° ou 3° ano do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da UEPG no período de vigência do projeto do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte 2ª edição.
- **4.2.** Não estar cursando disciplina(s) de dependência de séries anteriores do curso de graduação o qual está matriculado.

- **4.3.** Não receber qualquer outra bolsa de fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.
- **4.4.** Ter disponibilidade de trabalho em Ponta Grossa.
- **4.5.** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e da NUTEAD e reuniões informativas com o Coordenador do Curso.
- **4.6.** Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios relacionados no item 4 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: 25 a 11 de novembro de 2022.
- **5.2.** As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <u>www.ead.uepg.br/inscricoes</u> até às 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 11 de novembro de 2022.
- **5.3.** A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.4.** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.
- **5.5.** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.
- **5.6.** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação **em arquivo único em formato digital (.pdf)** comprovando os requisitos obrigatórios e possibilitando a contagem de pontos, conforme segue:
 - **5.6.1.** Fotocópia digitalizada do Documento de Identidade Frente e Verso (documento oficial com foto).

- **5.6.2.** Fotocópia digitalizada do CPF.
- **5.6.3.** Fotocópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação Frente e Verso (se possui).
- **5.6.4.** Fotocópia digitalizada do Extrato de Matrícula do Curso de Graduação no qual está regularmente matriculado, conforme item 4.1
- **5.6.5.** Fotocópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação no qual está regularmente matriculado.
- **5.6.6.** Fotocópia digitalizada do comprovante de endereço.
- **5.6.7.** Currículo Lattes atualizado com as cópias digitalizadas dos documentos (certificados, declarações, etc) que comprovem as atividades contidas no Currículo Lattes e que serão observadas na avaliação de títulos constante do **Anexo II** do presente edital.
- **5.6.8. Anexo II** preenchido, pontuado e assinado pelo candidato.
- **5.6.9.** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no **Anexo III** do presente edital, conforme item 4.4.
- **5.7.** É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada no sistema de inscrições devidamente nomeada na **ordem mencionada acima**, em formato **.pdf e em arquivo único**.
- **5.8.** Caso os documentos não sejam anexados no sistema da forma como se pede, a inscrição não será homologada.
- **5.9.** O NUTEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.
- **5.10.** Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o dia **11 de novembro de 2022.**

6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** No presente processo seletivo serão considerados:
 - **6.1.1.** O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.6 do presente

edital, que é de caráter eliminatório.

- **6.1.2.** Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo II** do presente edital, de caráter classificatório, que terá a nota máxima de 100,0 (cem) pontos.
- **6.2.** A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da coordenação UAB e da Coordenação de curso.
- **6.3.** Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4**.
- **6.4.** O **Resultado Final** será disponibilizado no dia **18 de novembro de 2022** no endereço eletrônico https://ead.uepg.br/site/editais em listagem por ordem de classificação.
- **6.5.** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.
- **6.6.** Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:
- a) Menor tempo como aluno regularmente matriculado no curso de graduação.
- b) Maior idade.
- 6.7. Os recursos relativos ao Resultado Final deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação - SEI, até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de novembro de 2022. site no https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral meio Protocolo por do Digital, Solicitações Gerais, endereçados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD, Coordenação UEPG.
- **6.8.** O Edital de Resultado Final, após recursos impetrados, será disponibilizado quando a análise e o parecer forem definidos pela Coordenação de Curso, no endereço eletrônico https://ead.uepg.br/site/editais.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- **7.1.** O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista UGF e o Declaração de Não Acúmulo de Bolsa UGF, em que constarão os itens que deverá cumprir.
- **7.2.** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- **7.3.** Com base no termo de compromisso de Bolsista UGF assinado, a coordenação do curso avaliará o desempenho do Estagiário, podendo desligá-lo caso não cumpra com o que se comprometeu, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa UGF.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 2 (dois) anos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones **(42) 3220-3250** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br.**
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de PontaGrossa.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Leandro Martinez Vargas

Coordenação do Curso

Prof^a. Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas Coordenação Adjunta UAB/UEPG Diretora do NUTEAD

Prof^o Dra. Fátima Aparecida Queiroz Dionizio Coordenação Pedagógica do NUTEAD

ANEXO I - CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

DATA	ETAPA	LOCAL
De 25/10/2022 a 11/11/2022	Inscrição exclusivamente através da Internet	Portal Nutead www.ead.uepg.br/inscric oes
De 25/10/2022 a 11/11/2022	Envio da documentação e Curriculum Lattes	Anexar no momento da inscrição.
Dia 18/11/2022	RESULTADO FINAL após análise dos documentos	Portal Nutead https://ead.uepg.br/site/e ditais
Até 22/11/2022	Envio de recursos referente ao Resultado Final	No site https://sisei.apps.uepg.br /protocolo-digital/geral, de acordo com o item 6.7.
A partir de 25/11/2022	Edital de Resultado Final após analise de recursos	Portal Nutead https://ead.uepg.br/site/e ditais

ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO
1	Estar regularmente matriculado e frequentando o 2° ou 3° ano do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da UEPG, conforme item 4.1.
2	Não estar cursando disciplina(s) de dependência de séries anteriores, conforme item 4.2.
3	Não estar recebendo bolsa proveniente de outras instituições de fomento, conforme item 4.3.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

ITENS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das Notas finais nas disciplinas da última série/ano concluída do curso de Graduação.	Média aritmética x 2,0 =	20,0
Média aritmética da Frequência nas disciplinas da última série/ano concluída do curso de Graduação.	Média aritmética x 0,2 =	20,0
Participação em Cursos e Eventos na área da Educação Física.	Nº de eventos x 1,0 =	20,0
Apresentação de trabalhos científicos na área da Educação Física.	N° de trabalhos x 1,0 =	10,0
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área da Educação Física.	N° de projetos x 1,0 =	20,0
Participação na Organização de Eventos na área da Educação Física.	Nº de eventos x 1,0 =	10,0
	Pontuação final	100,0

^{*} A soma de todos os pontos será no máximo igual a 100,0.

^{**}O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

^{***}A pontuação será calculada por meio da análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS - UGF

				Em	de	e	de 20)22.
	Eu,							,
CPF n.°:				bolsista	da	modalidade	Estudante	de
Graduação ·	– UGF -	Projeto Estr	ratégico, dec	laro que n	não p	ossuo outros	pagamentos	s de
bolsas em d	esacordo	com o Ato A	Administrativo	o n° 01/202	22/U	GF.		
			Assinatura d	do bolsista	ı			

